



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025 \* n° 0717 \* Pág. 001/018



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.927, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 10.919, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.664/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-FMAS EM 31/12/2024

FONTE 2.660: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo  
Ano Base: 2025

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28.845.5164.817061	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS - SCFV	3.3.50	2.6.60	500.000,00
			SUBTOTAL	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000,00</b>
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/IFINS LUCRATIVOS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b>				
@Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB2-6B3A-1516-26F0> e informe o código 4BB2-6B3A-1516-26F0



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BB2-6B3A-1516-26F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 07/02/2025 10:19:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/02/2025 11:50:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/02/2025 14:51:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB2-6B3A-1516-26F0>

PORTARIA N° 1979

Em, 30 de janeiro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições previstas no artigo 60, item V e artigo 76, item II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº12.188 de 15 de novembro de 2011 e Decreto nº 10.255 de 27 de fevereiro de 2023 que e tendo em vista o que consta do Memorando nº 188.497/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar ALLINE FERNANDA MARTINS GRISI, matrícula nº 94.980-9, Suplente, representante da SECRETARIA DA SAÚDE, da CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN – JP.

II – Nomear JULIANA MONTENEGRO MENEZES NEIVA, matrícula nº 68.172-3, representante da SECRETARIA DA SAÚDE, para, na qualidade de Suplente, compor a CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN – JP.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DATA-0102-4FEA-A8EC> e informe o código DATA-0102-4FEA-A8EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA7A-0102-4FEA-A5EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/02/2025 14:53:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA7A-0102-4FEA-A5EC

PORTARIA Nº. 2030 Em, 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 19.002/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, VINICIUS DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 110.093-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR DE INFORMÁTICA da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BB8-5D1E-1366-126C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/02/2025 14:52:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB8-5D1E-1366-126C



SEDEC

PORTARIA nº. 016/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 11/02/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; Juanna Lourena Andrade Fernandes, matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativa do Contrato nº 10.012/2024, referente a Adesão a Ata de registro de Preços nº. 027/2024-FNDE - Conjunto aluno azul, firmado com INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.706.350/0001 - 80.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEE5-3187-3550-ABFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 11/02/2025 14:27:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CEE5-3187-3550-ABFD



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Lista of municipal secretaries: Prefeito: Cícero de Lucena Filho, Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti, Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque, etc.

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

## SEDES

Portaria nº 001/2025 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **WELLINGTON OLIVEIRA SILVA**, matrícula 65.913-4, como fiscal administrativo, e **OZINALDO MARTINS DE LIMA**, matrícula 95.557-4, como fiscal técnico, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-033/2025 – ECO PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06-033/2024 e Ata de Registro de Preço nº 084/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria nº 002/2025 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, e **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BARRO**, matrícula 43.815-4, como fiscal técnico, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-034/2025 – SN FESTAS E LOCACOES LTDA-ME, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06-030/2024 e Ata de Registro de Preços nº 083/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D668-D61C-0969-3513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 13/02/2025 11:43:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D668-D61C-0969-3513>

Portaria nº 003 – 2025 GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO**, matrícula 103.577-2, como gestor, **REGINA MARLENE BONFÁ DOS SANTOS**, matrícula 101.152-1, como fiscal técnico, e **DANILO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 100.243-2, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-037/2025 – OPEN TEX COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06-062/2024 e Ata de Registro de Preço nº 140/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria nº 004 – 2025 GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestor, **VANIA LACERDA DA NOBREGA**, matrícula 18.330-0, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-051/2025 – C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06-001/2024 e Ata de Registro de Preço nº 010/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: AD6A-0C59-5F49-BC62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 13/02/2025 13:26:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD6A-0C59-5F49-BC62>

Assinado por: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D668-D61C-0969-3513



Assinado por: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D668-D61C-0969-3513



Assinado por: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD6A-0C59-5F49-BC62



Assinado por: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD6A-0C59-5F49-BC62



UEP

PORTARIA N° 04/2025-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO BASEADA EM QUALIDADE E CUSTO N° 91001/2025, RELATIVA À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DE JOÃO PESSOA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL”.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, e considerando a necessidade de análise técnica por equipe qualificada, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável do Município de João Pessoa, a Comissão Técnica de Análise das empresas participantes do certame de SELEÇÃO BASEADA EM QUALIDADE E CUSTO N° 91001/2025, RELATIVA À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DE JOÃO PESSOA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL”, em cumprimento à Política de Aquisição GN’s-2350-15 e 2349-15, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I - Caio Mário Silva e Silva Leão, Mat: 70.125-4, Presidente;
- II - Juliane Sousa de Ataíde, Mat: 103.467-9, Membro;
- III - Philippe Vasconcelos Aires, Mat: 95.116-11, Membro.

Art. 3º - A Comissão Técnica ora constituída tem por escopo analisar a aderência das propostas apresentadas aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, conforme estabelecem as Políticas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN’s 2350-15, 2349-15).

Parágrafo Único - Para o cumprimento do estabelecido no caput, a comissão técnica deverá analisar a documentação apresentada, atribuir pontos, solicitar e realizar diligências, checagens e verificações, bem como tudo o que for necessário para avaliar as propostas e verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no termo de referência e demais documentos técnicos aplicáveis, sem prejuízo da verificação das salvaguardas, critérios e exigências estabelecidos pelo BID e pela legislação aplicável.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

**Vitor Cavalcante de Souza Valério**

Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Assinado por: VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALERIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B58C-C811-CAC3-04C3



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B58C-C811-CAC3-04C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 11/02/2025 09:57:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B58C-C811-CAC3-04C3>

SEDHUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHUC N°. 001/2025

**Dispõe sobre os requisitos, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, para estabelecer colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSCs para execução do Serviço de Acolhimento Institucional Especializado para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação — INTERNET, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, **na data de 13 de Fevereiro de 2025**, lança o Edital de Chamamento Público nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, para fins de seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Assistência Social - OSC, que se interessem em firmar Termo de Colaboração, em estreita cooperação com esta Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, para execução do Serviço de Acolhimento Especial para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, que obrigatoriamente tem que ser desenvolvido em atendimentos às prerrogativas legais da política de assistência social, descritas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Decretos e Resoluções pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

Garantir, em conformidade com o Decreto Federal no 9.579, de 22 de novembro de 2018, a proteção da integridade física das crianças e adolescentes diante de grave e iminente ameaça de morte, e de seus familiares, quando esgotadas alternativas de ações de prevenção aludidas na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), jurídicas e a reinserção social em local seguro e demais dispositivos legais correlatos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Chamamento Público: A SELEÇÃO ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OSC, que se interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, para a execução de ofertar Acolhimento Institucional, excepcional e provisório à Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, (em casos excepcionais, quando se tratar de egressos do sistema socioeducativo, jovens de até 21 anos de idade), com ou sem grupos de irmãos, de ambos os sexos, pessoas com deficiência e/ou que estiverem sob acolhimento, conforme artigo 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, diante de situação em que sua permanência no contexto familiar e comunitário de origem possa representar emitente risco a sua segurança.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA META

**Parágrafo Primeiro:** O presente termo tem como meta a oferta de Proteção Acolhimento Institucional Especializado para até 100 (cem) crianças e adolescentes ameaçados de morte de João Pessoa, **ao longo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período.**

**Parágrafo segundo:** A meta acima mencionada, pode ser alterada por igual período, desde que, de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Do Local - os serviços de proteção à vida serão prestados através dos espaços disponibilizados pela Instituição, devendo ser localizados em local diverso do território de moradia e/ou nas proximidades de onde a ameaça acontece, podendo ser dentro ou fora do Município de João Pessoa - Paraíba.

**Parágrafo Segundo:** Da Provisoriamente - O tempo máximo que o/a protegido(a) deverá permanecer no Programa será de até 45 (quarenta e cinco) dias, cabendo renovação por igual período, mediante avaliação da equipe técnica contratada, considerado tempo suficiente para que sejam incluídas em outros programas. A proteção provisória será efetuada pela retirada do(a) ameaçado(a) de morte do local do risco, e a inserção em local seguro, definido pela contratada. Preferencialmente, em instituições de acolhimento provisório, em espaços próprios gerenciados pela entidade contratada, albergues e/ou mesmo na residência de parentes indicados pelos seus familiares.

**Parágrafo Terceiro:** O programa funcionará em regime de 24h com uma equipe técnica e operacional contratada, além dos equipamentos para sua consecução. Serão garantidos recursos para despesas de hospedagem e alimentação quando da necessidade de proteção e guarda que a situação requerer, a partir da análise da equipe psicossocial.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE ACESSO

**Parágrafo Primeiro:** Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar de João Pessoa.

- a) Neste caso a autoridade competente deverá ser comunicada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no art. 93, do Estatuto da Criança e do Adolescente do Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Assinado por: VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALERIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B58C-C811-CAC3-04C3

Assinado por: VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALERIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B58C-C811-CAC3-04C3



**Parágrafo Segundo:** Os procedimentos iniciais para o acolhimento serão acordados sempre de forma a preservar a integridade física do protegido, competindo à Coordenação da Proteção de Alta Complexidade/PPVida/SEDHUC a responsabilidade pela articulação entre a Autoridade requisitante do Serviço de Acolhimento Especial e a Unidade Parceira.

**Parágrafo Terceiro:** Compete à equipe técnica da CONTRATADA o traslado da criança/adolescente até o local de proteção.

#### CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro:** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **72.101.288455164727093 - 72.302.288455164617061 - 72.302.288455154617060, Elemento de Despesa: 339039 e 335043, Fonte de Recurso: 1500, municipal, dispondo do montante equivalente à R\$ 572.812,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e doze reais), a cada ano.**

**Parágrafo Segundo:** Diante de possível necessidade comprovada da demanda, e disponibilidade orçamentária-financeira, o montante acima apontado poderá sofrer alteração a maior.

**Parágrafo Terceiro:** A Seleção terá como parâmetro o tipo MENOR PREÇO POR MENSALIDADE, e será realizada pela Comissão após análise das Propostas.

**Parágrafo Quarto:** O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela OSC selecionada.

**Parágrafo Quinto:** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com o cumprimento das metas pactuadas.

**Parágrafo Sexto:** Será pago mensalmente, o quantitativo de beneficiários atendidos, após apreciação e aprovação dos Relatórios de Acolhimentos multiplicados pela quantidade de diárias utilizadas.

**Parágrafo Sétimo:** Constitui responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste EDITAL, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o Objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**Parágrafo Oitavo:** Constitui, também, responsabilidade da CONTRATADA arcar com as despesas de: manutenção geral da Unidade de Acolhimento, aquisições de lençóis e toalhas, custear a Equipe de trabalhadores, o traslado, a alimentação, a medicação (caso não disponha na rede pública) e demais necessidades.

**Parágrafo Nono:** Constitui ainda responsabilidade da CONTRATADA, despesas diversas, ou outras despesas que não estejam discriminadas, mas que sejam de fundamental importância para garantia dos direitos dos protegidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

A Proponente deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, como segue:

##### Parágrafo Primeiro: HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Estatuto da Entidade, devidamente registrado em cartório, com as possíveis alterações, caso existam, acompanhado da Ata de Eleição de sua atual Diretoria.
- Documento indicando o representante legal da proponente responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constara do extrato do Termo de Colaboração a ser publicado nos meios de comunicação legal.
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da OSC, apto a representá-la judicialmente e extrajudicialmente, bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos.
- Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado/s menor/s de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III.
- Declaração firmada por seu representante legal que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar Colaboração, contratos ou outros ajustes com o Município de João Pessoa - Paraíba.

##### Parágrafo Segundo: REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Proponente e pertinente ao seu ramo de atividade.
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal como segue:
  - Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
  - Certidão negativa de débito municipais, do domicílio ou sede da proponente;

- Certidão de Regularidade para com o FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

e) Certidão de Regularidade para com o INSS, nos termos da Lei no 8.212 de 25/07/91 e alterações.

f) Inscrição válida no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município onde esteja situado.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Estará impedida de participar de qualquer fase do processo Entidade que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- Entidades que estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal no. 8.666/93 desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- Entidades que estejam sob processo de qualificação no Ministério Público ainda não concluídos;
- Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de Entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos públicos;
- Que esteja em mora com a prestação de contas de convênios/contratos/termos de Colaboração de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania — SEDHUC ou pelos órgãos fiscalizadores (TCE/CGE/TCU) irregulares ou em desacordo com a legislação vigente;
- Que tenha sido condenada por crime que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em lei, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estadual ou municipal, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação;
- Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, Entidade que tenha servidor do Município, ocupando função de dirigente ou que atue nos Serviços Contratados.

**Parágrafo Segundo:** A observância das vedações do parágrafo primeiro do caput, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** Os proponentes que enviarem a "Documentação de Habilitação", sem representante credenciado, deverão encaminhar em tempo hábil, obedecendo as datas limites, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, com a Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais, conforme modelo constante no **Anexo IV**, deste Edital.

#### CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro:** São obrigações do MUNICÍPIO:

- Proceder, por intermédio da Diretoria da Assistência Social - DAS, Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Programa de Proteção à vida-PPVIDA designada, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela OSC, inclusive com a realização de visita(s) in loco, **a cada 02 (dois) meses.**
  - Em respeito a necessidade de sigilo, somente em Relatório para o próprio Programa e/ou Ministério Público, constará dados de identificação do usuário.
- Em razão da natureza do objeto, o qual requer sigilo, o MUNICÍPIO, não poderá manter, em seu site oficial o nome e dados da OSC com a qual estabelecerá a parceria, nem expor o respectivo plano de trabalho, conforme restitui o Art. 10, da Lei 13.204/2015, contudo, enviará tais informações aos órgãos de controle e fiscalização. CGIJ TCE e MPPB.
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- Criar, designar membros e publicar a portaria da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como designar o Gestor Técnico e o Gestor Contratual.

**Parágrafo Segundo:** São obrigações do GESTOR CONTRATUAL:

- Analisar a prestação de contas da OSC, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;
- Informar à Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº. 13.019/14 e a cláusula antecedente;
- Refer as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste EDITAL ou em caso de a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas PELO MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

Assinado por: T. PESSOA - MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FDAB-107B-5A9A e informe o código 5879-FDAB-107B-5A9A

**D**

Assinado por: T. PESSOA - MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FDAB-107B-5A9A e informe o código 5879-FDAB-107B-5A9A

**D**

Assinado por: T. PESSOA - MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FDAB-107B-5A9A e informe o código 5879-FDAB-107B-5A9A

**D**

Assinado por: T. PESSOA - MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FDAB-107B-5A9A e informe o código 5879-FDAB-107B-5A9A

**D**

V) Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO identificará a OSC para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

VI) Em caso de apresentação de justificativa pela OSC, o GESTOR CONTRATUAL analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

VII) Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas em Lei.

**Parágrafo Terceiro:** São obrigações do GESTOR TÉCNICO:

I) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente EDITAL, se acordo com as visitas *in loco*, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

II) Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência.

III) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

IV) Acionar a equipe da Entidade contratada, sempre que houver solicitação para inserção no programa, observado o fluxo já existente.

**Parágrafo Quarto:** São obrigações da OSC:

I) **Das condições materiais:** O espaço físico do serviço de proteção deverá seguir as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme Resolução Conjunta número 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. A Instituição deve funcionar pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, garantindo o atendimento de qualidade e personalizado. Com relação aos materiais, deverá a Instituição possuir materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, materiais pedagógicos, culturais e esportivos, entre outros necessários a perfeita execução do serviço.

II) **Em relação à Equipe mínima:** A OSC deverá dispor minimamente de Coordenadoria ou Supervisor/a (profissional de Nível Superior); Assistente Social; Psicólogo(a); Assessoria Jurídica e Educador/a Social.

III) **Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:** As ações deveram ser executadas em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço.

IV) **Do trabalho essencial:** Deverá ser ofertada acolhida e escuta; estudo social; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual de atendimento; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; estímulo ao convívio grupal e social; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos e articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

V) **Do Sigilo:** Considerando a situação especial vivenciada pelo sujeito em desenvolvimento, a equipe técnica deve reforçar atenção na manutenção do sigilo sobre a presença de uma pessoa com vivência de ameaça na Unidade.

VI) **Das visitas:** Em razão da vivência de ameaça eminente e comprovada, não serão permitidas visitas de amigos ou familiares, exceto, quando autorizado pelo Poder Judiciário;

VII) A OSC deve prestar ao MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO E DA PARCERIA**

**Parágrafo Primeiro:** O monitoramento e Acompanhamento da Parceria será realizado por meio de Relatórios Mensais elaborados pela Equipe Técnica responsável pela execução da Parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro:** O Termo de Colaboração vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir do primeiro dia após a data da sua assinatura pelas partes.

**Parágrafo segundo:** Será publicado no Diário Oficial um extrato do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Terceiro:** Sempre que necessário, mediante proposta de uma das partes, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, poderão ser admitidas prorrogações do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

Assinado por: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRÉ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

**Parágrafo Segundo:** Deverá se declarar impedido de participar da Comissão de Seleção, membro que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

**Parágrafo Terceiro:** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

**Parágrafo Quarto:** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento da equipe técnica da SEDHUC impedido aquele que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

**Parágrafo Quinto:** Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: FASES DA SELEÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** A fase de seleção observará o seguinte Cronograma, de acordo com a tabela 1:

TABELA 1	
Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público	13/02/2025
Pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação do Edital de Chamamento Público	14 a 17/02 de 2025
Envio de documentos e do Plano de Trabalho pelas OSCs	Até 14/03 de 2025
Etapa competitiva de avaliação das propostas de plano de trabalho pela Comissão de Seleção.	17 e 18/03 de 2025
Divulgação do resultado preliminar (estimativa). (Dada a natureza do Objeto envolvido neste Edital, não será publicizada a listagem das OSCs inscritas e/ou selecionada, contudo, será dado conhecimento aos Órgãos de Controle, CGM, TCE e MPPB).	19/03 De 2025
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar	20 e 21/03 de 2025
Análise de recurso pela Comissão de Seleção	24/03 de 2025
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver estimativa).	25/03 De 2025
Assinatura dos Termos de Colaboração	31/03 de 2025

**Parágrafo Primeiro:** Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas de plano de trabalho, sendo exigível apenas das organizações da sociedade civil selecionada(s) e mais bem classificadas/s.

**Parágrafo Segundo:** O presente EDITAL será disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de João Pessoa, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas de plano de trabalho, contado da data de publicação do Edital.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DAS PROPOSTAS**

**Parágrafo Primeiro:** A proposta de Plano de Trabalho (Anexo I) e os documentos: declaração do respectivo conselho, cópia do estatuto registrado e suas alterações, ata de eleição e posse registrado e suas alterações, e demais documentos constantes dos ANEXOS II, III, IV, V e VI deverão ser enviadas com o título "Proposta de Plano de Trabalho — Edital de Chamamento Público PPRVIDA nº 001/2025", e deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico (<https://www.joaopessoa.pb.gov.br>), no link Prefeitura Conectada/Atendimento ao Cidadão/Protocolos/Login/Assunto: SEDHUC- EDITAL PPRVIDA 01/2025.

**Parágrafo Segundo:** A proposta de plano de trabalho deverá ser enviada com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil proponente.

**Parágrafo Terceiro:** Após o prazo limite para apresentação das propostas de plano de trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo Município.

**Parágrafo Quarto:** Cada organização da sociedade civil poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de plano de trabalho. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPUGNAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da seleção, o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 9.433/05, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do período de inscrição, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

Assinado por: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRÉ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A

Parágrafo Segundo: Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, perante o órgão promotor da seleção pública, a proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o início do período de inscrição, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

Parágrafo Terceiro: A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.

Parágrafo Quarto: Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor da seleção pública procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: o Termo de Colaboração descreverá as demais condições de prestação do serviço de acolhimento, as respostas para possíveis situações, e possíveis ocorrências com o beneficiário.

Parágrafo Segundo: as questões não descritas no presente EDITAL e no Termo de Colaboração, e possíveis situações emergenciais que tenham passado despercebidas, poderão ser tratadas e acordadas entre as Equipes e posteriormente formalizadas entre os gestores.

ANEXOS

a) São Componentes do presente Edital de Chamamento Público

ANEXO I – Modelo do Plano de Trabalho

ANEXO II - Modelo do Plano de Aplicação

ANEXO III – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

ANEXO IV – Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais

ANEXO V – Cronograma de Execução

ANEXO VI – Carta de Credenciamento (PROCURAÇÃO)

ANEXO VII – Relatório Mensal PPVida

ANEXO VIII – INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DO PPVIDA

João Pessoa, em \_\_\_ de Fevereiro de 2025:

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A

CAMPO 15 - INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS: Descrever a forma de aferição e as ferramentas para mensuração do impacto social esperado.

CAMPO 16- RECURSOS

16.1 — HUMANOS — Detalhar as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um) conforme NOBISUAS/RH— memória de cálculo.

16.2 — MATERIAIS — Detalhar os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

16.3 — OPERACIONAIS — Detalhar os recursos operacionais informando: descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

16.4 — PERMANENTES — Detalhar os recursos permanentes, quando necessário para implantação: descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

CAMPO 17 — AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO — Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

ANEXO II

MODELO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Table with 4 columns: 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, 02 - FINALIDADE, 03 - Especificação, 04 - Concedente (R\$), 05 - Proponente (R\$), 06 - Subtotal por natureza de gastos. Rows include Material de Consumo, Recursos operacionais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Humanos, Encargos Sociais, Equipamento/Material Permanente, and 07 - Subtotal em (R\$).

Instruções de Preenchimento ANEXO II

CAMPO 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 - FINALIDADE: Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. Assistencial, saúde, educacional ou cultural etc.)

CAMPO 03 - ESPECIFICAÇÃO: Indicar a natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.

CAMPOS 04/05 - CONCEDENTE/PROPONENTE - CORRENTE/CAPITAL: Indicar os valores de despesa corrente (de custeio) do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão a conta da entidade.

CAMPO 06 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS: Indicar a somatória dos valores das linhas.

CAMPOS 07 - SUBTOTAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A (NOME DA OSC), CNPJ nº \_\_\_\_\_ com endereço \_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ CPF, brasileiro, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, seu representante legal declara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG, CPF e assinatura do representante legal)

OBS: Deve ser elaborado em papel timbrado da OSC.

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A



ANEXO I

MODELO DO PLANO DE TRABALHO

Form with fields for 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COVENENTE, 02 - CNPJ, 03 - EXERCÍCIO, 04 - UF, 05 - DDD, 06 - FONE, 07 - E-MAIL, 08 - SERVIÇO A SER OFERTADO, 09 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO, 10 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO, 11 - OBJETIVO GERAL, 12 - OBJETIVO ESPECÍFICO, 13 - METAS A SEREM ATINGIDAS, 14 - METODOLOGIA, 15 - INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, 16 - RECURSOS, 16.1 - HUMANOS (CONFORME ANEXO VIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO), 16.2 - MATERIAIS, 16.3 - OPERACIONAIS, 16.4 - MATERIAIS PERMANENTES (IMPLANTAÇÃO), 17 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO. Includes fields for Date, Name of Representative, and Signature.

Instruções de Preenchimento ANEXO I

CAMPO 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 - CNPJ: Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CAMPOS 03 e 04 - EXERCÍCIO E UF: Indicar o exercício (Ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

CAMPOS DE 05 a 07 - DDD, FONE e E-MAIL: Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone e do correio eletrônico.

CAMPO 08 - SERVIÇO A SER OFERTADO(A): Indicar o nome do Serviço a ser ofertado.

CAMPO 09 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do Serviço.

CAMPO 10 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Apresentar detalhadamente as justificativas do serviço proposto.

CAMPO 11 - OBJETIVO GERAL: Descrever de forma sucinta e objetiva a finalidade pela qual realizará o serviço e qual meta busca ser atingida.

CAMPO 12 - OBJETIVO ESPECÍFICO: Descrever os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço, deve apresentar de forma mais detalhada e relacionar ao objetivo geral com suas particularidades e identificar mais propriamente quais são os resultados desejados.

CAMPO 13 - METAS: Descrever e quantificar as metas mês.

CAMPO 14 - METODOLOGIA: Descrever o processo de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metos. Deve ainda constar sobre a capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas.



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**:

a) Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

b) Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

c) Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

**OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.**

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ:		02 - Finalidade					
03 – Edital nº		04 – Ano					
<b>05 - MESES</b>							
CONCEDENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
06 – Total acumulado de recursos da CONCEDENTE	R\$:						
<b>07 MESES</b>							
PROPONENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
08 – Total acumulado de recursos do PROPONENTE	R\$.						
09 – Total acumulado de recursos CONCEDENTE + PROPONENTE	R\$.						

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nome do Ordenador da Despesa \_\_\_\_\_ Assinatura do Ordenador da Despesa \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nome Dirigente ou Rep. Legal da OSC \_\_\_\_\_ Assinatura Dirigente ou Rep. Legal da OSC \_\_\_\_\_

OBS.: Instruções para preenchimento do Anexo V

CAMPO 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – FINALIDADE: Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex: Assistencial, saúde, educacional ou cultural etc.).

CAMPO 03 - EDITAL N. o: Indicar o número do Edital utilizado pela Secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.

CAMPO 04 - ANO: Indicar o exercício.

CAMPO 05 – MESES: Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 06 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE: Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente.

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A



CAMPO 07 – MESES: Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 08 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS PROPONENTE: Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da proponente.

CAMPO 09 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS: Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da Concedente + Proponente.

**ANEXO VI**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da ENTIDADE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da ENTIDADE, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento, a que tudo dará por firme e valioso

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.

Assinatura do representante legal da Entidade,

**COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

**Observações:**

Utilizar papel timbrado da OSC; Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Entidade.

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A



**ANEXO VII**

**MODELO RELATÓRIO MENSAL – PPVida**

1. APRESENTAÇÃO
2. ANÁLISE QUALITATIVA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
3. AGENDA DE REUNIÕES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	PARTICIPANTES	PAUTA DA REUNIÃO	ENCAMINHAMENTOS

**4. EQUIPE TÉCNICA-ADMINISTRATIVA**

Nº de Ordem	NOME	FUNÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

**5. DESCRIÇÃO QUALITATIVA DAS AÇÕES DA EQUIPE**

ATIVIDADE	QUANTIDADE
Participação em capacitações internas	
Reuniões da equipe técnica	
Reunião Intersetorial	
Reunião Técnica-Administrativa	
Estudo de Caso	
Participação em eventos externos	
<b>TOTAL</b>	



**6. DESCRIÇÃO QUANTITATIVA GERAL DAS AÇÕES REALIZADAS**

**6.1. PRODUÇÃO DE ATENDIMENTOS E PESSOAS ATENDIDAS:**

Nº de Ordem	QTD. DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	DATA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
<b>TOTAL</b>		

**7. DETALHAMENTO QUANTITATIVO DOS DADOS DO ACOLHIMENTO**

**TABELA I – SEXO E FAIXA ETÁRIA**

**7.1. ATENDIMENTOS NO MÊS DE \_\_\_\_\_.**

POR SEXO E FAIXA ETÁRIA								
SEXO	0 A 11	12 A 17	18 A 23	24 A 29	30 A 40	41 A 59	50 EM DIANTE	TOTAL
M								
F								
<b>TOTAL</b>								

**TABELA II – COR E RAÇA**

**7.2. ATENDIMENTOS NO MÊS DE \_\_\_\_\_.**

GRUPOS ÉTICOS						
PRETA	BRANCA	PARDA	AMARELA	INDÍGENA	NÃO INFORMADO	TOTAL

**7.3. QUANTIDADE DE ACOLHIDO REINCIDENTE**

QUANTOS ACOLHIDOS	QUANTIDADE REINCIDENTE

**TABELA III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**7.4. ATENDIDOS NO MÊS DE \_\_\_\_\_.**

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	TOTAL
SEM RENDA	
¼ SALÁRIO MÍNIMO	
½ SALÁRIO MÍNIMO	
01 SALÁRIO MÍNIMO	
02 SALÁRIOS MÍNIMOS	
03 SALÁRIOS MÍNIMOS	
ACIMA DE 03 SALÁRIOS MÍNIMOS	
NÃO INFORMADO	

**TABELA IV – SITUAÇÃO DO ACOLHIDO**

TIPOS	TOTAL
CONCLUÍDOS	
INVOLUNTÁRIO	
EM PROTEÇÃO	
EVADIDOS	
DESLIGAMENTO	
OUTROS	

**7.5. MOTIVOS DO DESLIGAMENTO**

DESCUMPRIMENTOS DAS REGRAS DE CONVIVÊNCIA	TOTAL
DESCUMPRIMENTO DO SIGILO DE PROTEÇÃO	
OUTROS	

**TABELA V – ATENDIMENTOS REALIZADOS**

**7.6. PRODUÇÃO DO SERVIÇO MÊS \_\_\_\_\_.**

AÇÕES	TOTAL
ATENDIMENTO DO TÉCNICO	
OUTROS/QUAL?	
<b>TOTAL GERAL</b>	

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A> e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A> e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A



**ORIGEM DA DEMANDA**

**7.7. PORTA DE ENTRADA – MÊS \_\_\_\_\_.**

TIPO	TOTAL
CONSELHO TUTELAR (POR REGIONAIS)	
REDE SUAS	
REDE SUS	
Ministério público	
OUTROS	
<b>TOTAL</b>	

**7.8. POTENCIAL DE RISCO**

DÍVIDA COM O TRÁFICO	TOTAL
SIM	
NÃO	
NÃO INFORMADO	
<b>TOTAL</b>	

USUÁRIO DE DROGA	TOTAL
SIM	
NÃO	
NÃO INFORMADO	
<b>QUAL/ QUAIS DROGAS?</b>	
<b>TOTAL</b>	

TIPOS DE AMEAÇA	TOTAL
Dívidas de Drogas e Ameaça de traficantes	
Vítima de Agressão e Ameaçado pela família	
Assalto e Testemunhos de Homicídios	
OUTROS	
<b>TOTAL</b>	

EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL	TOTAL
SIM	
NÃO	
NÃO INFORMADOS	
<b>TOTAL</b>	

**7.9. ATENDIMENTOS REALIZADOS (antes do acolhimento no PPVIDA)**

REDE SUAS	QUANTIDADE	REDE SUS	QUANTIDADE
CREAS		NASF	
CASAS DE ACOLHIMENTO		ESF	
CENTRO POP		CAPS II	
COMUNIDADES TERAPÊ		CAPS III	
UTICAS			
ALBERGUES		CAPS I	
POUSADAS		CAPS AD	
ONGS		HOSPITAIS	
DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS		AMBULATÓRIO	
CONSELHO TUTELAR		OUTROS (qual)	
OUTROS		<b>TOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>			

**8. DADOS DE CONSUMO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**8.1. LOCAÇÃO DE BENS**

VEÍCULO (ESPECIFICAÇÃO)	QUILOMETRAGEM RODADA/MÊS	VALOR MENSAL (R\$)
<b>TOTAL</b>		

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A> e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A> e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A



8.2. KIT'S ABRIGAMENTO

Material de Uso Pessoal		
Descrição	Unidade de Medida	Qtd Consumida/mês
	Und	
Limpeza e Higiene Pessoal		
Descrição	Unidade de Medida	Qtd Consumida/mês
	Und	

8.3. DIÁRIAS

Diária		
Alojamento		
Descrição	Unidade de Medida	Qtd Consumida/mês
Estadia 24 hrs/diária + Refeições (Catê da Manhã, Almoço, Lancha da Tarde, Jantar e Lanche da Noite)	Und	

Local e data

Assinatura do Coordenador

Nome:

Registro Profissional:

ANEXO VIII

INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DO PPVIDA

I. Identificação do Ameaçado(a)	Data: / /
Nome:	
Apelido:	Orientação Sexual:
Data de nascimento:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço:	
Telefone(s):	
Regional de Origem (onde mora):	COR/RAÇA/ETNIA:
Família ou responsável com quem mora:	
Local onde o ameaçado(a) se encontra? (residência, abrigo, entre outros)	
O ameaçado(a) está frequentando a escola? ( ) SIM ( ) NÃO	
Se sim, qual o nome da Escola e a Série:	
O ameaçado(a) é alfabetizado? ( ) SIM ( ) NÃO	
O ameaçado(a) faz uso de medicação controlada? ( ) SIM ( ) NÃO	
Se sim, está de posse da prescrição médica atualizada? ( ) SIM ( ) NÃO	
Tem alergia a alguma medicação? ( ) SIM ( ) NÃO	
Se sim, qual?	

II. Situação da Ameaça	
1 - Descrição da ameaça: (Quando? Onde? Como ocorreu?)	
2 - Porque está sendo ameaçado(a)?	
3 - Quem é o ameaçador(a)?	
4 - Já houve algum atentado ou ameaça? Como ocorreu?	
5 - Há quanto tempo está sendo ameaçado(a)?	
6 - Foram esgotados todos os meios para permanência do adolescente com a família em local seguro? Quais meios foram utilizados?	
7 - Há contato com a família extensa (avós, tios, tios/avós)? ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, forneça telefones de contatos e local de residência:	
8 - Observações:	

Conselheiro(a):  
Matrícula/Carimbo:  
Responsável pelo(a) ameaçado(a):



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5879-FD4B-107B-5A9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 13/02/2025 15:36:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A>

EMLUR

PORTARIA Nº 080/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR CHRYS ROBERTO JORGE DE SOUSA, Matrícula 52.465-4** do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Fevereiro de 2025.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

PORTARIA Nº 081/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR DAVI CARLOS BARBOSA JÚNIOR**, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo, DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Fevereiro de 2025.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A> e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A> e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A> e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5879-FD4B-107B-5A9A> e informe o código 5879-FD4B-107B-5A9A



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 57DB-337E-1FDD-AB57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 13/02/2025 13:06:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57DB-337E-1FDD-AB57>**SEMOB**

PORTARIA Nº. 097/2025 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS do cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

**II** – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**  
Superintendente

PORTARIA Nº. 098/2025 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**I** – Nomear PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Ouvidoria**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

**II** – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/090F-2AFF-FF86-C6F7> e informe o código 090F-2AFF-FF86-C6F7



PORTARIA Nº. 099/2025

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**I** – Nomear ANA KARLA COSTA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

**II** – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**  
Superintendente

PORTARIA Nº. 100/2025 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**I** – Nomear CYNTHIA MIKAELLY PALMEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

**II** – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**  
Superintendente

PORTARIA Nº. 101/2025 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; Portaria nº 1744 GAPRE de 24 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**I** – Nomear AMANDA HELENA CABRAL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cadastro e Controle**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

**II** – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/090F-2AFF-FF86-C6F7> e informe o código 090F-2AFF-FF86-C6F7



Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/090F-2AFF-FF86-C6F7> e informe o código 090F-2AFF-FF86-C6F7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 090F-2AFF-FF86-C6F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 13/02/2025 12:43:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/090F-2AFF-FF86-C6F7>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-052/2025.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação - (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.  
**Processo:** 28.721/2023 – IDOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-021/2024 ARP n° 069/2024.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, a Sra. Tassia Bezerra Gomes, representante legal da empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.  
**Vigência:** 14/02/2025 a 13/02/2026.  
**Valor Total:** R\$ 443.030,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e trinta reais).

Recursos Financeiros:

DotaçãoOrçamentária	FR	ElementodeDespesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	33.90.30
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.6.60	

Data da assinatura: 12/02/2025

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-055/2025.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação - (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.  
**Processo:** 28.721/2023 – IDOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-021/2024 ARP n° 069/2024.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, a Sra. Tassia Bezerra Gomes, representante legal da empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.  
**Vigência:** 14/02/2025 a 13/02/2026.  
**Valor Total:** R\$ 1.164.755,00 (Hum milhão e cento e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

DotaçãoOrçamentária	FR	ElementodeDespesa
10.101.12.306.5417.102514	1.5.00	33.90.32
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516		
10.101.12.306.5417.102517		
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519	1.5.00	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.52	

Data da assinatura: 12/02/2025

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-149/2024.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA  
**Processo:** 5.345/2023 1 DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-057/2023 ARP n° 124/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luiz Eduardo De Menezes Soares, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.  
**Vigência:** 23/02/2025 a 22/02/2026.  
**Valor Total estimado:** R\$ 30.871,00 (Trinta mil oitocentos e setenta e um reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.33
29.101.06.244.5001.290192		

Data da assinatura: 12/02/2025

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEAD-D381-FF65-78EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/02/2025 07:49:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEAD-D381-FF65-78EC>

EXTRATO Nº. 11/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2025 AO CONTRATO Nº. 10.863/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 4 e 8 REFERENTE AO (Á) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO (PTSCI) E ASBUILT DO PROJETO ARQUITETÔNICO DAS UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E L&M SERVIÇOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.118/2023.

Processo Administrativo nº 1347/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 4 e 8:

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS  
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias e à prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): L&M SERVIÇOS LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/090F-2AFF-FF86-C6F7 e informe o código: 090F-2AFF-FF86-C6F7



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEAD-D381-FF65-78EC e informe o código: DEAD-D381-FF65-78EC



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/090F-2AFF-FF86-C6F7 e informe o código: 090F-2AFF-FF86-C6F7



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEAD-D381-FF65-78EC e informe o código: DEAD-D381-FF65-78EC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1090-D7C3-FCEA-AEC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2025 09:24:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1090-D7C3-FCEA-AEC6>

EXTRATO Nº. 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.907/2025

CHAVE CGM: VOM9-A7CX-F6HW-4WS3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.112/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS  
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.  
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.  
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.  
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.429/2025	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 319.834,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais)	03 de fevereiro de 2025

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1A2A-DFF4-6D5E-0926

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2025 08:55:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1A2A-DFF4-6D5E-0926>

EXTRATO Nº. 052/2025  
PROCESSO Nº. 2.410/2025  
CHAVE CGM: 5XLF-ZBZY-QAM4-EUWW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.116/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.441/2025	INTEGRA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 186.229,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais)	13 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 571C-69B9-D990-41E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/02/2025 13:03:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/571C-69B9-D990-41E9>

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.1012/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 08.706.350/0001-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009636/2023-20  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024  
Adesão a Ata de registro de Preços nº. 027/2024-FNDE

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Leonardo Lins Pereira De Melo, pela empresa **INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498

Natureza: 4.4.90.52.32

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de imposto;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.281.125,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil e cento e vinte e cinco reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEE5-3187-3550-ABFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 11/02/2025 14:27:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CEE5-3187-3550-ABFD

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.005/2024. MEMORANDO: 8.644/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.048/2024 - PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA NOVA SEDE DO PROCON MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, Nº 382, CENTRO, EM JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: ESTRUTURAL LTDA.
OBJETO: - É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao prazo de execução dos serviços em 02 (dois) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/ Rougger Xavier Guerra Júnior / PMJP e Sérgio de Miranda Freire / ESTRUTURAL LTDA.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025

Rougger Xavier Guerra Júnior
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12.003/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08006/2023/SEPLAN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG Nº 683.975/SSP/PB, CPF Nº 338.529.604-87.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FONTES LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 07.459.154/0001-95.
INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 23.583/2025/SEINFRA ; Edital Concorrência Pública nº 08006/2023/SEPLAN, Contrato nº 12.003/2023/SEINFRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA OBRA DO HOSPITAL VETERINÁRIO, JOÃO PESSOA/PB-PB.
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §3º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA DOIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 12.003/2023, visando a inclusão na dotação orçamentária na Clausula Quarta - Dotação Orçamentária

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5084.1110861-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS;
11000.11101.15.451.5099.111621-CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS;
11000.11101.15.452.5099.111050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa:
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
1.7.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 706 - Transferência Especial da União

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5084.1110861-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS;
11000.11101.15.451.5099.111621-CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS;
11000.11101.15.452.5099.111050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES.
11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da despesa:
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
1.7.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 706 - Transferência Especial da União

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, em 11/02/2025 14:27:49. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CEE5-3187-3550-ABFD



EXTRATO Nº 14/2025 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62.367/2024 PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.038/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.547/2024. PARECER JURÍDICO Nº 11/2025.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 56.131,44 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a programação do Setor de Contabilidade do ICV, [...]."

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 810C-8420-98E3-888B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/02/2025 07:06:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/810C-8420-98E3-888B

EXTRATO Nº 15 /2025 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62.227/2024 PARA SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL DE CARÁTER LOCAL E/OU DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP) E CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA EQUIPAMENTOS/SOFTWARES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. ADESÃO Nº 62.001/2024/ICV A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023/DEFENS.PÚBL/PB. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/DEFENS.PÚBL/PB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3.198/2025. PARECER JURÍDICO Nº 12/2025.

OBJETIVO: Alteração de cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.350,32 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), no valor global R\$ 88.203,84 (oitenta e oito mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), [...].

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no(s) caso(s) especificado(s) no artigo 57, § 1º, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto, Diretor Geral do ICV, em 13/02/2025 07:06:53. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/810C-8420-98E3-888B



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto, Diretor Geral do ICV, em 13/02/2025 07:06:53. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/810C-8420-98E3-888B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC94-7ACA-AC6C-B09C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/02/2025 07:08:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC94-7ACA-AC6C-B09C

EXTRATO N.º 27/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência de 3 (três) meses e possibilidade de prorrogação, nos termos dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite da dispensa por valor, com eficácia após a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no Portal de Transparência Pública do Município e Semanário Oficial do Município, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.33 - MATERIAL LABORATORIAL;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;
- Pré-Empenho número: 2025PE000012.

Table with 4 columns: CONTRATO, CONTRATADA, VALOR, DATA. Row 1: 62.203/2025, G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA, R\$ 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta reais), 12 de fevereiro de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC02-BD0F-AD5C-AC16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/02/2025 07:02:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC02-BD0F-AD5C-AC16

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-036/2025.
Objeto: Aquisição de materiais, móveis, máquinas e equipamentos para o programa de lavanderias no município de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dional Distribuidora De Produtos Ltda.
Processo: 15.266/2024
Modalidade: P. E. Nº 06-062/2024 ARP nº 139/2024.
Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, a Sra. Raissa Rabêlo Ferreira, representante legal da empresa Dional Distribuidora De Produtos Ltda.
Vigência: 14/02/2025 a 13/02/2026.
Valor Total: R\$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 14.101.08.244.5136.144487, 1.5.00, 44.90.52

Data da assinatura: 13/02/2025

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-059/2025.
Objeto: Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda.
Processo: 4.245/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-001/2024 ARP nº 010/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda.
Vigência: 14/02/2025 a 13/02/2026.
Valor Total: R\$ 3.234.475,00 (Três milhões duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Multiple rows showing budget details for various codes.

Data da assinatura: 13/02/2025

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-071/2025.
Objeto: Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda.
Processo: 4.245/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-001/2024 ARP nº 010/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda.
Vigência: 14/02/2025 a 13/02/2026.
Valor Total: R\$ 1.595.778,30 (Hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Multiple rows showing budget details for various codes.

Data da assinatura: 14/02/2025

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC94-7ACA-AC6C-B09C e informe o código CC02-BD0F-AD5C-AC16



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06ED-30DE-C634-92D9 e informe o código 06ED-30DE-C634-92D9



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06ED-30DE-C634-92D9 e informe o código 06ED-30DE-C634-92D9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BED-36DE-C634-92D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/02/2025 12:19:15 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BED-36DE-C634-92D9>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 002/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e IMPACTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CONTRATADA), CNPJ nº 38.047.695/0001-30.

Processo: 60.553/2023 – 1Doc  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61.005/2024  
 Signatários: Superintendente, Ricardo José Veloso e Marcilio Costa De Oliveira, representante legal da empresa contratada.  
 Vigência: 07/02/2025 a 07/02/2026  
 Valor Total: R\$ 6.991,00 (seis mil novecentos e noventa e um reais)  
 Chave CMG: T9VJ-DRWQ-P6M3-9PWV

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
15.452.5126.582179	1.5.00 e/ou 1.5.01	33.90.30

Assinatura: 07/02/2025

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO  
 SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 003/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 31.202.451/0001-35.

Processo: 60.553/2023 – 1Doc  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61.005/2024  
 Signatários: Superintendente, Ricardo José Veloso e a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa contratada.  
 Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026  
 Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
15.452.5126.582179	1.5.00 e/ou 1.5.01	33.90.30

Assinatura: 06/02/2025

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO  
 SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 004/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (contratante) e ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA (contratada), CNPJ nº 43.609.814/0001-30.

Processo: 60.553/2023 – 1Doc  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61.005/2024  
 Signatários: Superintendente, Ricardo José Veloso e Antônio Alves Do Amaral Junior, representante legal da empresa contratada.  
 Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026  
 Valor Total: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)  
 Chave CMG: T9VJ-DRWQ-P6M3-9PWV

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
15.452.5126.582179	1.5.00 e/ou 1.5.01	33.90.30

Assinatura: 13/02/2025

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO  
 SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96C4-D878-C9B3-7F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 13/02/2025 10:50:48 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/96C4-D878-C9B3-7F9D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.082/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.056/2025  
 [CHAVE CGM: J1XE-47HD-6WFU-E28V]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA SEM LENÇO SEM DOCUMENTO, representado por RAMUALDO SANTOS DA SILVA - CPF: XXX.870.294-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA SEM LENÇO SEM DOCUMENTO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 19H, NA RUA PRESIDENTE FÉLIX ANTONIO – CRUZ DAS ARMAS, NAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3F66-8FD5-8CE2-F47E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 18:24:29 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F66-8FD5-8CE2-F47E>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.085/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.846/2025**  
**[CHAVE CGM: F8P8-PZ1W-4J3R-B6F5]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da TRIBO INDÍGENA TUPINAMBÁS, representado por JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO - CPF: 087.825.874-42, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA TRIBO INDÍGENA TUPINAMBÁS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 19H ÀS 20H, NA RUA ALCIDES DE MIRANDA HENRIQUE - JOSE AMERICO, NAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F66-8FD5-8CE2-F47E>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3100-AD3D-F717-14F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 18:24:29 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3100-AD3D-F717-14F6>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.086/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.057/2025**  
**[CHAVE CGM: KRZ8-ZVB2-1123-0WT5]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA PERNAMBUCANAS DE FREVO, representado pela pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PERNAMBUCANAS DE FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17H, NO BLOCO PINGO DE GENTE, NA RUA PEDRO FAUSTINO - PADRE ZÉ, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO BLOCO PRÉ-CARNAVALESKO 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: AD70-CCB3-77F7-E57A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2025 11:09:11 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD70-CCB3-77F7-E57A>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.087/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.054/2025**  
**[CHAVE CGM: JDIE-VU8D-HYPI-9U14]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA CAMPINENSE, representado pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA CAMPINENSE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025, ARRASTO A PARTIR DAS 16H, NO BLOCO DOIDIN É DOIDIN, NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PAZ - CASTELO BRANCO, "DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS BLOCOS ALTERNATIVOS 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F66-8FD5-8CE2-F47E>Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD70-CCB3-77F7-E57A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 022F-685A-C7C3-15EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2025 11:09:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/022F-685A-C7C3-15EC>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.092/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.058/2025  
[CHAVE CGM: OF3E-0877-07AH-DI44]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA SOLITARIO, representado por CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO - CPF: 089.975.264-05, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA SOLITARIO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 19H, NA RUA PRESIDENTE FÉLIX ANTONIO - CRUZ DAS ARMAS, NAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônimo Marcus Alves de Souza (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2025 11:09:12 (GMT-03:00) e informado: cont@ga.gov.br - 022-3211-8E10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/022F-685A-C7C3-15EC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0BC-5023-8211-8E10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2025 11:41:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0BC-5023-8211-8E10>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 23/2021

Referência:

- PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 03/2021;
- CONTRATO Nº 23/2021;
- ADITIVO Nº 003/2024;
- MEMORANDO (1DOC) Nº 93.068/2024.

Para fins de retificar a CLÁUSULA SEGUNDA, ITENS 2.1 E 2.2 - TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 23/2021 -, cujo objeto é "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOB/JP", realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O Valor Global do Contrato n.º 23/2021 fica reajustado, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 4,70%, referente ao período de 27.09. 2023 a 27.09.2024.  
2.2 - O Valor Global do Contrato n.º 23/2021, após aplicado o reajuste que se refere no item 2.1, passará a ser no importe de **RS 6.295.632,96** (seis milhões duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta dois reais e noventa e seis centavos)].

LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O Valor Global do Contrato n.º 23/2021 fica reajustado, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 4,696240%, referente ao período de 27.09. 2023 a 27.09.2024.  
2.2 - O Valor Global do Contrato n.º 23/2021, após aplicado o reajuste que se refere no item 2.1, passará a ser no importe de **RS 6.295.617,52** (seis milhões duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)].

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa - PB, 12 de fevereiro de 2025

MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Superintendente-Semob/JP

Assinado por: Marcilio Pedro Siqueira Ferreira (CPF 030.909.650-00) em 12/02/2025 16:02:54 (GMT-03:00) e informado: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0BC-5023-8211-8E10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0BC-5023-8211-8E10



JOÃO PESSOA  
ESPAÇO MULHER